L E I Nº 764 de 30 de março de 1.993.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao Convênio com o I.N.S.S.".,

O PREFEITO MINICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio com o I.N.S.S. - Instituto Nacional de Seguridade Social, para repar celamento do débito na forma da Lei nº 8.620, de 05.01.93. Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 01.04.93.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
= Prefeito =